

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Capanema-PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor aposentado **FRANCISCO DOS SANTOS DE ARAUJO**, falecido em 31/01/2025, requerido pela senhora **ROZILENE REIS ARAUJO**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 7º, Art. 65, I, Lei Complementar Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **ROZILENE REIS ARAUJO**, CPF: 826. ***. ***.15, dependente do servidor aposentado **FRANCISCO DOS SANTOS DE ARAUJO**, falecido em 31/01/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, Art. 65, I, Lei Complementar Nº 6.540/2023, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (Mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sem paridade, conforme a seguir.

Base De Cálculo	R\$: 1.821,60
Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023	R\$: 910,80
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$: 182,16
Valor da Pensão Mensal	R\$: 1.092,96
Complementação para atingir o piso salarial (§ 2º do art. 201 da C.F.)	R\$: 528,04
Valor Total da Pensão Mensal	R\$: 1.621,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.



Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025